



Estado de Roraima

Prefeitura Municipal de Caracaraí

GABINETE DO PREFEITO

Lido e apr
ca sessão de

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 185/90, DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE 01 (UM) LOTE DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, de 01 (Um) Lote de terras, conforme especificação abaixo:

LOTE DE TERRAS Nº 02, QUADRA S/Nº, SETOR Nº 01.

Metragem: 65,00 metros de frente X 75,00 metros de fundos, perfazendo 4.875,00 m².

Limites: Pela frente, com a rua José Cândido de Sá; Lado direito, com o prédio do Centro Comunitário Raimundo Wanderley Barreto; Lado esquerdo, com a rua N. S. do Livramento e fundos, com o Ginásio de Esportes Municipal.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção de prédio da Escola de Educação Especial de Caracaraí, com recursos do Governo do Estado de Roraima.

Art. 3º- O lote de terras especificado no artigo 1º deverá retornar ao domínio do Município, no caso de não ser utilizado para o fim estabelecido no artigo anterior desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, em 28 de Junho de 1.990.

Raimunda Guimarães Costa
Prefeita Municipal